

**DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
LINHA DE APOIO AO AUMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO**

O beneficiário identificado pelo,

NIF

Nome

Declara que,

- 1) Não é:
- a) Entidade sediada em ordenamentos jurídicos offshore conforme definido no anexo III do Aviso 8/2016 do Banco de Portugal ou em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável, quando estes constem da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, na sua versão em vigor;
 - b) Entidade que desenvolva a sua atividade em jurisdição não cooperantes para efeitos fiscais, conforme Anexo I da lista da UE constantes das conclusões do Conselho Europeu, de 24.02.2022, bem como, países ou territórios que apresentem graves deficiências na prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, nos termos do Regulamento 2016/1675 da CE, de 14 de junho de 2016 que completa a Diretiva (EU) 2015/849 e de acordo com as listas publicadas pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI);
 - c) Entidade que incumpra a legislação e orientações europeias em matéria de combate à evasão fiscal.
- 2) Apresentará declaração de não dívida junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social válida à data da contratação da garantia da SGM.
- 3) Declara que à data da contratação da garantia da SGM, terá a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos por Fundos Europeus.
- 4) (Optar por uma das declarações se não apresentar certificado PME)
- Declaração de Empresa de Pequena-Média Capitalização – *Small MidCap*
- Declara não reunir as condições materiais para ser uma micro, uma pequena ou uma média empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual e respetivo anexo, e que correspondem às previstas na Recomendação da Comissão n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio;
 - Ser uma empresa de pequena-média capitalização (*Small MidCap*), nos termos do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual, por, não sendo PME, empregar, enquanto empresa autónoma, até 500 trabalhadores (<500).
- Declaração de Empresa de Média Capitalização – *MidCap*
- Declara não reunir as condições materiais para ser uma micro, uma pequena ou uma média empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual e respetivo anexo, e que correspondem às previstas na Recomendação da Comissão n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio;
 - Ser uma empresa de média capitalização (*MidCap*), nos termos do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual, por, não sendo PME, empregar, enquanto empresa autónoma, entre 500 e 3000 trabalhadores (>= 500 e <3000).
- Declaração de Empresa Grande
- Declara não reunir as condições materiais para ser uma micro, uma pequena ou uma média empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual e respetivo anexo, e que correspondem às previstas na Recomendação da Comissão n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio;
 - Declara não reunir as condições materiais para ser uma empresa de pequena-média capitalização (*Small MidCap*) ou uma empresa de média capitalização (*MidCap*), nos termos do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual.

5)	<p>Mais declara ter perfeito conhecimento que o incumprimento do compromisso assumido implica a não elegibilidade para a presente linha de apoio, sendo que, se for registada uma situação de incumprimento durante a vigência da operação contratada, tal implicará o agravamento das condições de acesso à linha, nos termos definidos contratualmente e/ou a devolução dos montantes indevidamente recebidos.</p>
6)	<p>Escolher uma opção:</p> <p><input type="checkbox"/> Que é PME e, para o efeito dos regulamentos (UE) n.º 1407/2013, n.º 1408/2013 ou n.º 717/2014, cumpre com as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - não se encontra sujeita a processo de falência ou insolvência nem preenche os critérios, nos termos do seu direito nacional, para ficar sujeita a processo de insolvência, a pedido dos seus credores; - não tem atividades relacionadas com a exportação para países terceiros ou Estados-Membros, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição. - não tem operações financeiras que promovam a utilização de produtos nacionais em detrimento de produtos importados. - não se destina à aquisição de veículos de transporte rodoviário de mercadorias (apenas aplicável a empresas de transporte rodoviário de mercadorias por conta de terceiros). <p><input type="checkbox"/> Não sendo PME, nos termos e para o efeito do Regulamento (UE) n.º 1407/2013, n.º 1408/2013 ou n.º 717/2014 cumpre com as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - não se encontra sujeita a processo de falência ou insolvência nem preenche os critérios, nos termos do seu direito nacional, para ficar sujeita a processo de insolvência, a pedido dos seus credores; - não tem atividades relacionadas com a exportação para países terceiros ou Estados-Membros, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição. - não tem operações financeiras que promovam a utilização de produtos nacionais em detrimento de produtos importados. - não se destina à aquisição de veículos de transporte rodoviário de mercadorias (apenas aplicável a empresas de transporte rodoviário de mercadorias por conta de terceiros);
7)	<p>Declara que não desenvolve nenhuma das seguintes atividades excluídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade Económica Ilegal: qualquer produção, comércio ou outra atividade que seja ilegal sob as leis ou regulamentos portugueses. A clonagem humana para fins de reprodução é considerada uma Atividade Económica Ilegal no contexto desta declaração; • Produção e Comércio de Armas e Munições: o financiamento da produção e comércio de armas e munições de qualquer tipo; • Casinos: casinos e empresas equivalentes; • Restrições ao Setor de Tecnologias de Informação: pesquisa, desenvolvimento ou aplicações técnicas relacionadas a programas ou soluções de dados eletrónicos, que: <ul style="list-style-type: none"> ○ visem especificamente: <ul style="list-style-type: none"> ▪ apoiar qualquer atividade incluída nas atividades excluídas aqui referidas; ▪ jogos de azar na internet e casinos online; ▪ pornografia; ○ se destinem a permitir ilegalmente: <ul style="list-style-type: none"> ▪ entrar em redes eletrónicas de dados; ▪ ter acesso ou descarregar dados eletrónicos
Assinaturas	
Representantes do Beneficiário	
Data, Assinatura e Carimbo.	

Declara ainda, juntamente que com o contabilista certificado identificado pelo,	
NIF	
Nome	
8)	<p>Apresenta um dos seguintes impactos financeiros resultantes do aumento dos custos energéticos e/ou do aumento dos custos das matérias-primas e/ou das perturbações das cadeias de abastecimento (escolher uma das opções):</p> <p><input type="checkbox"/> Apresentavam em 2021 um peso de custos energéticos¹ no volume de negócios igual ou superior a 3% e registaram um aumento desse rácio igual ou superior a 33,33%, nos 3 meses completos de calendário antes do mês anterior à data de apresentação da candidatura², face aos 3 meses de abril, maio e junho de 2021, ou</p> <p><input type="checkbox"/> Apresentavam em 2021 um peso de custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC)³ no volume de negócios igual ou superior a 20% e registaram um aumento desse rácio igual ou superior a 20% nos 3 meses completos de calendário antes do mês anterior à data de apresentação da candidatura², face aos 3 meses de abril, maio e junho de 2021, ou</p> <p><input type="checkbox"/> Um aumento das necessidades de fundo de maneo⁴, considerando a média dos 3 meses completos de calendário antes do mês anterior à data de apresentação da candidatura², igual ou superior a 10 pontos percentuais, face à média dos 3 meses de abril, maio e junho de 2021</p> <p>NOTA: Deverão de ser anexas a esta presente declaração, as peças contabilísticas que dão suporte aos impactos financeiros assinalados.</p>
Assinaturas	
Contabilista Certificado	Representantes do Beneficiário
Data, Assinatura e Número de Contabilista Certificado	Data, Assinatura e Carimbo.

¹ Entende-se por custos energéticos os Campos A8057 + A8058 + A8060 (desde que relacionados com energia) da IES.

² Por exemplo, uma empresa que apresente uma candidatura em janeiro de 2022 comprovará este critério com base nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

³ De acordo com método de apuramento associado ao Campo A5006 da IES

⁴ Necessidades de Fundo de Maneio = Clientes + Devedores por acréscimo de rendimentos (relacionados com faturação por emitir desde que relacionados com a atividade principal da empresa) + Existências – Fornecedores (rubricas de balanço das últimas contas aprovadas ou dos balancetes mensais dos meses relevantes). Correspondem aos seguintes Campos IES: A5115 + A8031 + A5113 - A5148